



Prefeitura Municipal de Paula Cândido
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.084/2010

“Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Paula Cândido e dá outras providências.”

O Povo do Município de Paula Cândido, por seus representantes, aprovou e eu, João de Carvalho Soares, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o subsídio mensal dos Secretários Municipais ou ocupantes de cargos de mesma natureza, fixado em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O subsídio de que trata este Projeto de Lei, será revisto anualmente, para recomposição da perda do valor aquisitivo da moeda, na forma dos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paula Cândido, 22 de novembro de 2010.

João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal